

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, inciso IX, da Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, WALTER COSTA JUNIOR para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo. PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE ABRIL DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ERRATA**

No Decreto datado de 1º de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.918, Edição Extra de 1º de abril de 2022, página 5, coluna 2, que trata da nomeação IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO para exercer o cargo de Secretário de Estado de Planejamento e Administração:

Onde se lê: ..., a contar de 30 de março de 2022.

Leia-se: ..., a contar de 1º de abril de 2022.

**Protocolo: 781628**

**DECRETO Nº 2274, DE 5 DE ABRIL DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 7.430.290,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.430.290,12 (Sete Milhões, Quatrocentos e Trinta Mil, Duzentos e Noventa Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	46.180,00
141012060814918715 - SEDAP	0301	339030	200.000,00
141012060814918715 - SEDAP	0306	449093	57.466,06
141012060814918715 - SEDAP	7306	449052	66.937,50
141012060814918715 - SEDAP	7306	449093	1.460,32
151011339215038841 - SECULT	0301	335041	1.000.000,00
341011133415048354 - FDE	0301	459066	150.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	4.538.000,00
862012678414867575 - CPH	0301	449051	1.370.246,24
TOTAL			7.430.290,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de abril de 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 2275, DE 5 DE ABRIL DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 691.500,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 691.500,00 (Seiscentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	0101	335041	250.000,00
662010612515028271 - DETRAN	0661	449051	70.000,00
662010612515028271 - DETRAN	0661	449052	206.500,00
871010824415058859 - FEAS	0101	334181	165.000,00
TOTAL			691.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
662010612515028271 - DETRAN	0661	339014	276.500,00
91102288460008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	415.000,00
TOTAL			691.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de abril de 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 781623**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 400/2022-CCG, DE 5 DE ABRIL DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/390736,

R E S O L V E:

autorizar JAIME DA SILVA BARBOSA, Secretário Regional de Governo do Marajó, a viajar no trecho Belém/São João da Boa Vista/Muaná/Belém, no período de 4 a 7 de abril de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo, para tanto, 3 e ½ (três e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 401/2022-CCG, DE 5 DE ABRIL DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/402263,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, THIAGO JOSÉ DE MENEZES DIAS do cargo em comissão de Diretor de Seccional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil, a contar de 31 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 402/2022-CCG, DE 5 DE ABRIL DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/394206,

R E S O L V E:

exonerar o CAP QOPM ANDERSON FERREIRA ASSUNÇÃO do cargo em comissão de Coordenador de Análise, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 403/2022-CCG, DE 5 DE ABRIL DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e